



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021 - PA Nº
022/2021 - DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.340-010	(031)3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maria Cristina Benício dos Reis– Matrícula 134716-7

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social			CNPJ
Instituição Espirita Lar de Marcos			17.359.415/0001-59
Endereço			Bairro
Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170			Ressaca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.113-460	3357-3459 / 335-3855
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	1532	4322-2	coordenacao@lardemarcos.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F
Eustáquio Gervásio			015.734.546-72
R.G./Órgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato
M-2.383.990/SSP-MG	Diretor Presidente		01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço			Bairro
Rua Piauí, 1.100 apto 1001			Funcionários
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Belo Horizonte	MG	30.150-321	(31) 99709-8200
			E-mail
			diretoria@cirurgicagervasio.com.br

Eustáquio Gervásio
CPF: 015.734.546-72

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início

Fim

MESES

01/01/2022

31/12/2022

12

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças de 7 (sete) a 11 (onze) anos, do sexo masculino, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) adotou o termo "acolhimento institucional" para designar os programas de abrigo em entidade, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas nas situações dispostas no Art.101 inciso VII do ECA.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), publicada em 2004, passou a estabelecer as diretrizes para a efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. A mesma aponta para a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sistema público que organiza as ações da rede socioassistencial, de forma descentralizada, através de um modelo de gestão participativa, articulando as três esferas do Governo: municipal, estadual e federal.

O SUAS propõe a estruturação do atendimento por níveis de proteção, são eles: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, sendo que esta se divide em proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade. A lógica de sistema preconizada pelo SUAS indica que os diferentes níveis de proteção devem funcionar de modo articulado e complementar. A Diretoria de Alta Complexidade é responsável pela indicação e alinhamento das diretrizes técnicas que orientam o atendimento realizado pelos serviços que a compõe. Em relação aos serviços de acolhimento a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) descreve, entre outros pontos, que: o atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis (BRASIL, 2009, p 31).

E em relação aos serviços destinados a crianças e adolescentes, o mesmo documento refere as duas modalidades de execução deste serviço: Casa Lar e Abrigo Institucional e ainda que em qualquer um deles devem ser obedecidos os princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA (1990) e nas "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (2009).

Sendo assim, o presente projeto descreve como devem se constituir os serviços de acolhimento para crianças de acordo com as modalidades de atendimento proposta. As modalidades de acolhimento institucional previstas pelo PNCFC oferecidas na rede de atendimento municipal são: Casa de Passagem, Abrigo de Pequeno Porte, Casa Lar e República.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, indicando-se como adequado um número máximo de 20 usuários de ambos os sexos e respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco para favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve estar inserido e utilizar-se dos equipamentos e serviços da comunidade local, em áreas residenciais, o mais próximas possível do ponto de vista geográfico e sócio econômico, da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.

O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência; deve ser mantido um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias. A meta de atendimento é de 30 beneficiários. Neste caso, comportados em duas unidades.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem.

5. PÚBLICO ALVO

10 (dez) crianças de 7 (sete) anos a 11 (onze anos e onze meses) do sexo masculino, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhadas por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução se dará no período de 12 meses contados a partir de 1º de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

- * Acolher crianças com direitos violados e vínculos familiares rompidos;
- * Encaminhar as crianças e suas famílias para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- * Realizar audiência concentrada com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública para tomada de decisão quanto ao caso de cada criança acolhida;
- * Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- * Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- * Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- * Valorizar a cultura de famílias e comunidades pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- * Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- * Promover acesso a rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- * Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses e vivências;
- * Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

8. METAS E ETAPAS

8.1 METAS

N.º	META
1	Execução do Serviço de Acolhimento Institucional com a oferta de 10 vagas para crianças de 7 (sete) a 11 (onze) anos, do sexo masculino, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.

8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	1	PESSOAL , ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 16.162,13	R\$ 193.945,53
	2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	3	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.103,23	R\$ 49.238,77
	4	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 7.900,00	R\$ 94.800,00

VALOR MENSAL R\$ 28.765,36

VALOR 12 MESES R\$1.092 VALOR 345.184,30

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DEPESA

PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, e Férias)		R\$ 156.777,41
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	6 profissionais	R\$ 37.163,11
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de plantões/Serviço de manutenção/reperto predial (elétrica, hidráulica, alvenaria)	12 meses	R\$ 7.200,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático, Pedagógico / material de limpeza/vestuário/cama, mesa e banho/utensílios para cozinha/uniformes/EPI's/ crachás	12 meses	R\$ 49.238,77
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Água, energia elétrica, internet, telefone, gás, honorários advocatícios, contabilidade e gestão administrativa (CLT).	12 meses	R\$ 94.800,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	XXXXXXXX	-	0
VALOR TOTAL			R\$345.184,30

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatório detalhado com o número de crianças acolhidas/mês.

Relatório detalhado com o quantitativo de: reinserção familiar, encaminhamento a família substituta, apadrinhamento, acolhimento de grupo de irmãos, atividades externas, estudo de caso com a rede, participação em audiência concentrada, desligamentos mês.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal/Estadual/Federal Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	QDTE DE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QDTE DE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUR EZA
MUNICIPAL	4 parcelas	jan-22	33504300	R\$ 85.000,00			
		mar-22		R\$ 85.000,00			
		mai-22		R\$ 85.000,00			
ESTADUAL		jul-22		R\$ 90.184,30			
TOTAL				R\$ 345.184,30	TOTAL		

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045 - 33504300 - Fonte 0100
ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045 - 33504300 - Fonte 2156

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei nº 13.019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas **mensalmente** conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.


RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

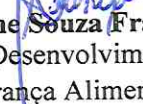
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - SMDS.

Contagem, 30 de dezembro de 2021


Maria Cristina Benício dos Reis - Matrícula 134716-7

Gestora da Parceria


Viviane Souza Franca
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

TC-007/2021

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)
DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	REMUNERAÇÃO						ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS					CUSTO TOTAL
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Seguro de Vida	VT	Total dos encargos		
Educadora	R\$ 2.191,00	182,58	176,58	60,86	2.611,02	208,88	83,55	15,00	257,35	564,78	3.175,81	
Educadora	R\$ 2.191,00	182,58	176,58	60,86	2.611,02	208,88	83,55	15,00	257,35	564,78	3.175,81	
Aux. Educadora - noturno	R\$ 1.856,00	154,67	154,67	51,56	2.216,89	177,35	70,94	15,00	257,35	520,64	2.737,53	
Aux. Educadora - noturno	R\$ 1.856,00	154,67	154,67	51,56	2.216,89	177,35	70,94	15,00	257,35	520,64	2.737,53	
Aux. Educadora - diurno	R\$ 1.427,00	118,92	118,92	39,54	1.704,48	136,36	54,55	15,00	257,35	463,26	2.167,73	
Aux. Educador - diurno	R\$ 1.427,00	118,92	118,92	39,54	1.704,48	136,36	54,55	15,00	257,35	463,26	2.167,73	
TOTAL MENSAL	10.948,00	912,33	900,34	304,11	13.064,78	1.045,18	418,08	90,00	1.544,08	3.097,34	16.162,13	
TOTAL EM 12 MESES	131.376,00	10.948,00	10.804,08	3.649,32	156.777,41	12.542,19	5.016,96	1.080,00	18.528,96	37.168,11	193.945,53	

NOTAS EXPLICATIVAS:

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

TC-007/2021

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor	QTDE	Total
1	Serviço de plantões/Serviço de manutenção/reparo predial (elétrica, hidráulica, alvenaria)			R\$ 600,00	12	R\$ 7.200,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros		-	-	R\$ 600,00	-	R\$ 7.200,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

TC - 007/2021

N.	DESCRIÇÃO	Valor	QTDE	Total
1	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático, Pedagógico / material de limpeza/vestuário/cama, mesa e banho/utensílios para cozinha/uniformes/EPI's/ crachás	R\$ 4.103,23	12	R\$ 49.238,77
Custo Total com Materiais de Consumo		R\$ 4.103,23		R\$ 49.238,77

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

TC-007/2021

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Valor	QTDE	Total
1	Água, energia elétrica, internet, telefone, gás, honorários advocatícios, contabilidade e gestão administrativa (CLT).	R\$ 7.900,00	12	R\$ 94.800,00
Total dos Custos Indiretos		R\$ 7.900,00		R\$ 94.800,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

